



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.164 DE 30 DE MARÇO DE 2020

“Cria 1 (uma) vaga no cargo de Técnico de Enfermagem e dá outras providências”

O Povo do Município de Gonçalves, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada no quadro de pessoal do Poder Executivo 01 (uma) vaga para o cargo de Técnico de Enfermagem, símbolo CE-05.

Art. 2º Fica extinto do quadro de pessoal do Poder Executivo de Gonçalves 01 (uma) vaga do cargo de Auxiliar de Enfermagem, símbolo NB-2.

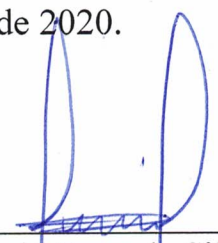
Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento aprovado para o exercício.

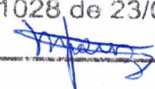
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gonçalves, 30 de março de 2020.

Câmara Municipal
de Gonçalves
PROTOCOLO

22 ABR. 2020


Luiz Rosa da Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 07/04/20
Lei Municipal
nº 1028 de 23/05/2013


Gonçalves, 14 : 23 hs

Rosângela Simões